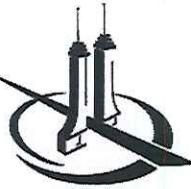




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 145

Ofício nº 216/2023/GAPRE

Uruguaiana, 13 Julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

PRO
Câmara
Municipal
de Uruguaiana
RS
FOLHA
1/1
DATA
13/07/2023
S/

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 401/2023/SESTRA**, em resposta a Indicação nº2/2023, do Vereador **Bispo Padovan** conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº 401/2023

DATA: 10/07/2023

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Gabinete do prefeito

Referência:-C. I. Nº199/2023, de 2706/2023-SEGOV

-cópia da indicação 02/23, de 27/01/23 – do Vereador BISPO PADOVAN.

Senhor prefeito municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção Ofício Exec. nº 02/2023/DLEG, de 27 de janeiro de 2023, do vereador BISPO PADOVAN, destaco a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação do referido ofício, informo a Vossa Senhoria que as solicitações constantes da documentação em referência, foram analisadas pela Seção de Fiscalização de Trânsito, sendo informado o parecer técnico através da Comunicação Interna nº 190/2023,06 de julho de 2023, da Seção de Fiscalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

Cordialmente,


ROBERTO CABRERA DOS SANTOS

Roberto Cabrera dos Santos

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.
- SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO -



CI nº 190/2023

Uruguaiana, 06 de julho de 2023.

De: Seção de Fiscalização de Trânsito

Para: Secretário Segurança e Trânsito

Assunto: Vereador Bispo Padovan requer redutor de velocidade ou semáforo

Ref: - C. I. Nº 199/2023, de 27/06/23 – SEGOV

- Cópia da Indicação 02/2023, de 27/01/23 – do Vereador BISPO PADOVAN.

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com a finalidade de apresentar soluções a fim de minimizar o transtorno, os locais citados estão sendo monitorados e controlados pelos Agentes de Trânsito da Seção de Fiscalização de Trânsito.

Após análise e estudos, deverão ser sugeridos os procedimentos a serem utilizados, com base na legislação vigente, Resolução nº 973/2022 CONTRAN, que institui e regulamenta a sinalização viária.

A decisão por qual adoção de sinalização tomar está determinada no **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito**.

Vol. I - Sinalização Vertical de Regulamentação (Anexo I);

Vol. II - Sinalização Vertical de Advertência (Anexo II);

Vol. IV - Sinalização Horizontal (Anexo IV);

Vol. V - Sinalização Semafórica (Anexo V);

Vol. VI - Dispositivos Auxiliares (Anexo VI);

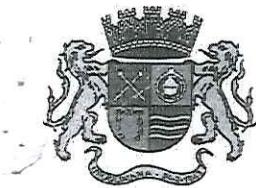
Sendo que após os estudos se o parecer for favorável para implantação, o pedido será inserido, no CRONOGRAMA de sinalização viária e ordenada às ações conjuntas com SEMIUR e SEPLAN, as quais possuem os insumos necessários para complementação do serviço, apresentando parecer desfavorável pelo engenheiro de tráfego, a indicação será arquivada.

Saliento que a utilização de forma inadequada do REDUTOR DE VELOCIDADE, contrariando os princípios da sinalização de trânsito, apresenta consequências que causam prejuízos ao desempenho e segurança do trânsito.

- Aumento de ocorrência de sinistros de trânsito
- Indução ao desrespeito à sinalização devido à ociosidade na operação
- Descrédito em relação à sinalização
- Gastos desnecessários de recursos públicos

Cabe ressaltar da necessidade de designação de um responsável técnico, com registro perante o CREA ou CAU, para desempenhar as funções inerentes à Engenharia de Tráfego com a finalidade de realizar o estudo técnico e monitorar a eficácia das implantações.


RUDSNEI DA ROSA VIDAL
Seção de Fiscalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Ver. BISPO PADOVAN

Bispo
Padovan
VEREADOR

CRU 00062-166 27/jan/2023 16:06 ✓

INDICAÇÃO nº 2 /2023

Estudo de viabilidade para implantação de lombada na
Rua: Duque De Caxias.

Documento 03/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador BISPO PADOVAN, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa INDICAR que, após aprovado pelo duto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, para que seja feito estudo de viabilidade para implantação de uma lombada na Rua: Duque De Caxias 3290 Bairro: São Miguel enfrente a Escola De Educação Infantil Anjinho Sapeca.

JUSTIFICATIVA

Este Vereador vem reforçar a importância de um estudo para a implantação de uma lombada na Rua: Duque De Caxias enfrente a Escola Anjinho Sapeca.

Este pedido é uma solicitação dos moradores do local, pois há um grande fluxo de veículos na rua citada, que por muitas vezes passam com velocidade excessiva para o local, colocando em risco a vida de pedestres e principalmente das crianças que ali estudam.

Uruguaiana, 27 de janeiro de 2023.

D Diretoria Transito ? analise
e resposta. Ver. BISPO PADOVAN
Bancada do Republicanos.